



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 162, DE 26 DE JULHO DE 1980.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 205.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com indenizações trabalhistas, como a seguir discrimina:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03070212.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 205.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO

04.15810251.008 - Construção do Centro Social Urbano

4.1.1.0 - Obras e Instalações

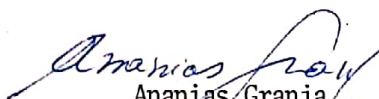
Passa de Cr\$ 300.000,00

Para Cr\$ 95.000,00

Contenção de Cr\$ 205.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA em, 26 de julho
de 1980.


Ananias Granja
PREFEITO MUNICIPAL